

**PORTARIA Nº 63, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

Publicar a conclusão do Processo de Sindicância nº 022.2238.2026.0000121-83, instaurado pela Portaria nº 002, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOE de 13/01/2026, para acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância (doc. 00138409717) e determinar que sejam adotadas as providências necessárias à instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face da servidora, matrícula nº 92011638, visando apurar suposto descumprimento de deveres funcionais, relacionados ao dever de prestação de contas no regime de adiantamento, a ser formalizado por meio de portaria específica.

**BRUNO MONTEIRO**

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

**Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB****FUNCEB/PORTARIA GAB Nº 076/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026**

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para todos os Termos de Fomento celebrados pelo Estado da Bahia, através da FUNCEB, retroagindo seus efeitos a 31/12/2024:

**AMÉLIA CRISTINA VENCIMENTO FREITAS - matrícula 010973-4;**

**ROSANA SILVA MOORE WEDDERBURN, matrícula 54647566,**

**MARINA SENA DIAS, matrícula 92122609.**

**Art. 2º** - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091/2016, na Instrução Normativa/SAEB nº 18/2019 e no respectivo Termo de Fomento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

**Portaria Nº 01056206 de 05 de Maio de 2026**

O(A) **Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
54011945	MARIA LUIZA DA SILVA MEIRELES	Bailarino	21.02.2026	21.04.2026	60

**SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

**Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Capítulo 12 do Edital de abertura nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30.07.2025, por Processo Seletivo Simplificado para Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, e, conforme especificação no item 2, conforme RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL de 01 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

1. CONVOCAR o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico de Nível Superior, relacionado abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL 001/2026, Capítulo 12, a comparecer na sede da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, Rua General Labatut nº 27, 3º andar - Barris, CEP: 40070-100, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definido a cima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

**a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

**b)** original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

**c)** original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

**d)** original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

**e)** original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

**f)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

**g)** declaração de bens;

**h)** original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

**i)** Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

**j)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

**k)** original e cópia do certificado de reservista para os homens;

**l)** 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

**m)** original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

**n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

**o)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

**p)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

**q)** folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

**r)** certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

**s)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

**t)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;

**u)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

**v)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

**w)** declaração de que:

**I** - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

**II** - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

**III** - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

**IV** - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

**V** - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

**VI** - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

**VII** - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

**VIII** - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

**IX** - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

**x)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

**y)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital.

**z)** número de conta corrente do Banco do Brasil;

**aa)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

**bb)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

**cc)** Curriculum

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

**Anexo I**

Dia: 08 de maio de 2026 das 08:30h as 12:00h e das 13:30 até as 17:30h  
Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia  
Rua General Labatut nº 27, 3º andar - Barris, CEP: 40070-100

Anexo II  
Vagas Reservadas a Ampla Concorrência

CÓDIGO: 20011753 - TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Arquivologia

Classificação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Total
1	1201128	GRACIELA SANTOS DE JESUS	10

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01057104 de 05 de Maio de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100707	ANGELO LIMA VITA	20.09.2018/19.09.2023	01.06.2026	30.06.2026

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01057095 de 05 de Maio de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100164	ANTONIO ROMEU CARNEIRO	06.02.2019/05.02.2024	02.06.2026	01.07.2026

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01056302 de 05 de Maio de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
15100008	MILTON JESUS DA CRUZ	01.09.2017/31.08.2022	01.06.2026	30.06.2026

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01057085 de 05 de Maio de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
40274209	MARIA EMILIA GUIMARAES CARNEIRO	01.08.1992/31.07.1997	25.06.2026	04.07.2026

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE MAIO DE 2026

O Diretor Geral, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve reconhecer o direito ao benefício do auxílio funeral, com base no artigo 16 da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009.

PROCESSO	SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE	VALOR
015.4020.2026.0001019-19	OLIMPIO CERQUEIRA	70100686	PAULO CESAR ANDRADE CERQUEIRA	R\$ 2.050,00

MATHEUS SANTANA BARBOSA  
DIRETOR GERAL

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA JUCEB Nº 015/2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ADRIANO JOSE SANTOS RODRIGUES Matrícula 52001271, ANA CLÁUDIA SANTOS Matrícula 92082034, e ARLEN GOMES DA PURIFICACAO Matrícula 64588008, para atuarem como Agentes de Contratação da Junta Comercial da Bahia - JUCEB podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente a cada licitação. § 1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros. § 2º Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar. Art. 2º. Designar a servidora ALBA JAMILLE CORREIA DE MATOS Matrícula 646300818, para integrar a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados. Art. 3º. Todos os atos a serem praticados deverão passar pelo crivo da Presidência para posterior deliberação. Art 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 012/2026 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, **resolve emitir a seguinte notificação:**

**NOTIFICAÇÃO:** Em face do Recurso ao Plenário, interposto pela Procuradoria Jurídica, sobre a suspensão de arquivamento do ato chancelado sob nº 998632612 (Protocolo nº 25/883832-9) de 12/05/2025 da empresa **SANTOS TELES REPRESENTACOES LTDA**, NIRE: 29205014989, CNPJ: 43314021000194, sob processo SEI nº 064.1840.2025.0003361-28, ficam assim notificados a empresa **SANTOS TELES REPRESENTACOES LTDA** e o senhor **GENESES TELES SANTOS** para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto no art. 67, do Dec. 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

Salvador- BA, 05 de maio de 2026.  
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, **resolve determinar os seguintes cancelamentos:**

**CANCELAMENTO:** Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente o ato arquivado sob o protocolo nº 24/840746-5 da empresa **JACIRA PEDREIRA CRUZ**, NIRE: 29103250331, CNPJ: 06.027.394/0001-58, constante do processo SEI nº 064.1840.2024.0002673-89, e de acordo com o art. 72 do Decreto nº 1.800/96, fica cancelado o ato supramencionado.

**CANCELAMENTO:** Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/54/2026 ficam cancelados os atos de nº 29206856720 (Protocolo nº 25/726916-9) de 10/09/2025 referente à empresa **STELLANTES ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ: 62.645.713/0001-60, bem como o ato nº 29206863548 (Protocolo 25/726927-4) de 15/09/2025 referente à empresa **STELLANTES ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: 62.714.824/0001-80.

Salvador- BA, 05 de maio de 2026.  
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES  
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

Portaria Nº 01055723 de 05 de Maio de 2026

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
RAINE NASCIMENTO RODRIGUES	Supervisor Regional	DAI-5	COORD DE PESSOAL	27 de Abril de 2026

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055175 de 05 de Maio de 2026

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
LEONARDO VIANA ROCHA DOS SANTOS	Supervisor Regional	DAI-5	COORD DE REGISTRO	27 de Abril de 2026

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA